



L I D O  
No Sessão de 16/05/17  
Secretário (a)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 16/05/17 SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	<b>Nº. 001/2017</b>
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EMENDA	
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES.	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	
<b>PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA - PDT</b>			

O Vereador que a presente subscreve na forma regimental, apresenta a seguinte proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 003/2017 de 21 de março de 2017, de autoria do Vereador Sérgio Luiz Bacha.

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2017

**Art. 1º. MODIFICA-SE** a redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 003/2017, que passará a ter as seguinte redação:

**Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no âmbito do Município de Porto Murtinho - MS, o Programa de Internet Móvel WI FI - Praças conectadas.**

**Art. 2º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2017.

  
**Sérgio Luiz Bacha**  
Vereador - PDT



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

A presente Emenda Modificativa, fundamentada no Regimento Interno da Câmara Municipal, visa, apenas e tão somente, fazer as devidas adequações ao projeto de lei sob discussão, para que ganhe força e revestimento de legalidade, corrigindo, portanto, eventual vício de formalidade legal apontado pelo parecer técnico da assessoria jurídica deste parlamento municipal.

Em face ao exposto e por tratar, a presente emenda modificativa, apenas de mera formalidade legal, solicito, com todo respeito, o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação da mesma.

